

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 22
DE 28-09-2015**

ATA N.º 22
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 28-09-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.20horas

Términus da reunião: 17.55 horas

Resumo diário da tesouraria: 25/09/2015.....4.976.365,13 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Paula Alexandra Machado Sousa Canavarro
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, começando por saudar a eleita Paula Alexandra Machado Sousa Canavarro, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Idália Maria Marques Salvador Serrão; nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Otília Torres** – Alertou novamente para o problema do passadiço da Escola Alexandre Herculano que continua encerrado e sem ser reparado, solicitando informação sobre a data em que as obras se irão iniciar. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – **Um** - Constatou o facto de na Zona Industrial de Santarém não existir passagem de peões devidamente assinalada a nível do pavimento. Disse ser conhecido o estado de degradação e algum abandono da via pública naquele local, que ao longo destes últimos anos não evoluiu, deixando de ser uma Zona Industrial passando a ser uma zona essencialmente comercial, juntando algumas pessoas que ali se deslocam, a uma centena de trabalhadores que ali exercem a sua profissão. Por tudo isto, questionou se estava prevista alguma pintura ao nível do pavimento concretamente passadeira para os peões. -----

--- **Dois** – Referiu que na passada semana, a Comunicação Social comentou o ressurgimento de um projeto para o Mercado Municipal da cidade. Ultimamente tem visitado alguns mercados municipais, tendo constatado que grande parte deles tem registado grandes quebras não só a nível dos comerciantes/agricultores/postos de venda, mas também da parte de clientes. Deu como exemplo, o mercado de Torres Novas, onde existe alguma pujança, o mesmo não acontecendo no mercado de Alcanena que regista uma grande quebra face aos últimos quatro anos. -----

--- Em face desta notícia, visitou o Mercado Municipal onde pode constatar a enorme redução de bancas ocupadas e abandonadas, que será dois terços daquela que é a

capacidade de oferta daquele mercado. -----

--- Referiu ter sido questionado pelos comerciantes que ali têm as suas bancas há já alguns anos, para quando o início da obra naquele mercado, face à expectativa criada com aquela notícia.-----

--- Perguntou que tipo de projeto foi anunciado, qual o seu programa e a data de início e conclusão da obra.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Solicitou ponto de situação sobre a obra do Mouchão de Pernes, uma vez que a Ordem de Trabalhos desta reunião tem como um dos pontos, a Abertura de Conta Bancária para esta mesma obra. -----

--- Senhora **Vereadora Paula Canavarro** – Alertou novamente para a falta de limpeza na cidade, nomeadamente junto à Escola de Salvador. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Solicitou informação relativa à sinalética turística, uma vez que já decorreu mais de um ano desde que foi instalada a sinalética comercial, ficando por colocar a turística e institucional. -----

--- **Dois** – Referindo-se ao cemitério do Vale de Santarém e aos constrangimentos com a falta de espaço, questionou se há alguma previsão para uma intervenção a este nível. ----

--- **Três** – Relativamente à Rua do Açude, no Vale de Santarém, que chegou a ter, em anterior mandato, um projeto de intervenção aprovado, teve conhecimento que estava a ser elaborado um novo projeto. Por este facto, solicitou esclarecimentos acerca desta obra.-----

--- **Quatro** – Em relação à Escola Primária do Vale de Santarém, atendendo ao que estava na Carta Educativa, solicitou informação sobre a possibilidade de intervenção na biblioteca e no polivalente, que neste momento serve também de refeitório. -----

--- **Cinco** – Deu conhecimento de que, no passado dia vinte e seis, decorreu uma manifestação denunciando a poluição do rio Tejo, lamentando não ter estado também presente algum elemento da Câmara Municipal de Santarém para manifestar a solidariedade e o seu interesse em resolver um problema que é de todos e de interesse para o futuro de todos e das gerações vindouras. -----

--- Durante essa visita, teve oportunidade de verificar que na sequência da colocação de

relvado sintético no campo da Ribeira de Santarém, existe um conjunto de entulho, algo significativo, ali localizado. Perguntou se quem fez a obra tinha um plano de gestão dos resíduos e se a Câmara Municipal já fiscalizou e notificou o empreiteiro, para a remoção daquele entulho, ou se o mesmo vai ser reaproveitado. -----

--- **Seis** – Solicitou esclarecimento sobre a previsão ou não de construção de um pavilhão para o Clube de Canoagem da Ribeira de Santarém, bem como da falta de contador de água que foi retirado, há vários meses.-----

--- **Sete** – Disse ter lido a notícia da requalificação do mercado municipal, estranhando não ter referência a este projeto e cronologia, quando foi apresentado o plano de intervenção no Centro Histórico, aguardando os necessários esclarecimentos por parte do senhor Presidente, acerca deste assunto.-----

--- **Oito** – Questionou se a obra do Mouchão Parque já está adjudicada e a partir de quando começam a contar os sessenta e cinco dias da obra.-----

--- **Nove** – Em relação à intervenção nas Barreiras de Santarém solicitou informação da fase em que se encontra a candidatura aos fundos comunitários para a realização desta obra.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Deu conhecimento de que o Município de Santarém, através da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade vai estar presente no Greenfest, o maior evento de sustentabilidade nacional, que se realiza de oito a onze de outubro, no Centro de Congressos do Estoril. O Município far-se-á representar com um stand que pretende dinamizar principalmente o projeto que desenvolveu, intitulado “Ideias do antigamente que promovem o ambiente”, bem como a valorização da arte de trabalhar o bunho, na perspetiva não só da profissão como da comercialização das peças que são feitas com esta planta vegetal. -----

--- Realçou que no dia nove, haverá pelas quinze horas, um workshop sobre a arte do bunho, aberto a toda a população e pelas dezassete e trinta minutos irá realizar-se a visita de alguns idosos do concelho. Aproveitou o ensejo para convidar todos a estarem presentes neste evento. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Saudou a forma como decorreu o FITIJ -

Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude, que decorreu nesta cidade de dezoito a vinte e sete de setembro, inserido no projeto “Verão In Santarém – é um espanto”, aproveitando o ensejo para agradecer a todos aqueles que estiveram envolvidos na realização deste projeto, bem como aos munícipes que tão bem receberam este evento, o qual não seria possível sem a colaboração de todos. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Deu conhecimento da realização da trigésima quinta edição do Festival Nacional de Gastronomia, que decorrerá nesta cidade de vinte e dois de outubro a um de novembro. Destacou que, este ano, o formato do Festival foi reduzido para onze dias, de forma a articular as disponibilidades dos artesãos e agricultores. -----

--- À semelhança de anos anteriores, o objetivo deste evento é promover a gastronomia tradicional portuguesa, o artesanato e também os agroprodutos, bem como melhorar as condições de acolhimento dos visitantes. -----

--- Disse ainda pretender-se associar a este evento, a promoção turística da cidade. Como conteúdos, para além dos doze restaurantes que habitualmente representam a gastronomia nacional, haverá este ano uma novidade, que é o décimo terceiro restaurante, que funcionará em moldes diferentes, em que fornecerá todos os dias jantares confeccionados por um Chef diferente, para promoção da gastronomia contemporânea, que serão de degustação e terão uma venda antecipada com um custo de trinta e cinco euros. -----

--- Haverá também uma outra novidade, que será a “Praça do Petisco” a qual decorrerá no centro do claustro da Casa do Campino e visa a promoção dos produtos que estarão expostos e paralelamente a venda de petiscos, bem como fazer a ponte entre aquilo que foi a origem do Festival e o que há de mais recente, em termos de oferta gastronómica no país – o petisco. -----

--- Disse ainda que haverá duas conversas, uma em cada sábado do festival, bem como dois seminários dirigidos a técnicos e profissionais, que tem como tema “As artes da mesa – o grande serviço da gastronomia” e “Os novos negócios da gastronomia”. -----

--- Em relação à animação, disse que se manterá o formato do ano passado, bem como o

preço das entradas que será de dois euros, mas que este ano, terá associado visitas de grupo guiadas à cidade. Está prevista a realização de três visitas durante o período do festival, podendo, no entanto, prolongar-se a utilização das mesmas até final do ano. ----

--- Por fim, referiu que, este ano, o Festival Nacional de Gastronomia terá três dias de entradas livres (segunda, terça e quarta-feira), no período do almoço, aproveitando o ensejo para convidar todos a estarem presentes na inauguração, no próximo dia vinte e dois de outubro, pelas dezassete horas, na Casa do Campino.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondeu às questões colocadas pelos senhores Vereadores: -

--- Em relação ao *passadiço da Escola Alexandre Herculano* disse que o mesmo foi alvo de vandalismo e que vão ser revistos os pilares ali existentes e ponderada a sua reparação ou a construção de uma nova passagem aérea, ao lado da atual. Daí estar interdita a circulação. Informou ainda que no final da semana prevê ter já uma solução para o problema.-----

--- Sobre a questão da *Zona Industrial* e do ponto de vista do *estacionamento* e da *sinalização horizontal*, disse existirem estudos de anteriores mandatos. Nos anos de dois mil e dez/dois mil e onze, foram feitos planos de sinalização para grande parte das freguesias. Alguns já foram implementados outros estão a sê-lo pouco a pouco. -----

--- Salientou que está a ser feita limpeza periódica daquela zona e aludiu à dificuldade que existe no local, no estacionamento de veículos pesados. Disse estar a ser ponderado criar bolsas de estacionamento para este tipo de viaturas. Realçou o facto de, junto ao Centro de Formação, ter sido, conjuntamente com a União de Freguesias da cidade, estudada uma nova zona de estacionamento. -----

--- Relativamente à *recuperação do Mercado Municipal* disse ser um projeto que já vem de longa data. Recordou que o mesmo já tinha sido lançado pelo anterior Executivo, mas depois acabou por não avançar, estando presentemente a ser revisto, para ser executado durante o ano de dois mil e dezasseis. Destacou que está a ser ponderado um novo espaço, na ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, junto ao picadeiro, para que o mercado continue a funcionar, enquanto decorrer a obra nas instalações atuais. -----

--- Relativamente à *obra do Mouchão de Pernes* disse que a entrega da documentação

para a assinatura do contrato está a decorrer.-----

--- No que se refere à *limpeza da zona da Escola de São Salvador* informou que o veículo “glutão” foi uma boa aposta e faz a limpeza de todas as zonas da cidade. -----

--- Em relação à questão das beatas disse estar para ser lançada uma campanha de sensibilização bastante assertiva e interessante, designada “Santarém sem beatas”, com algumas entidades que se pretendem associar. -----

--- Quanto à *sinalética turística* informou que a Direção Geral do Património Cultural já aprovou o projeto, estando a realizar-se reuniões com a entidade que irá colocar esta sinalização. No entanto, alertou para o facto de esta não ser uma colocação imediata, uma vez que a mesma vai ter acompanhamento arqueológico. -----

--- Relativamente ao *cemitério do Vale de Santarém* sublinhou que a questão do terreno e das divergências existentes com alguns munícipes já foi ultrapassada, estando a ser transferida para a Junta de Freguesia, através de escritura pública, a titularidade do terreno. Quanto ao respetivo projeto, o mesmo encontra-se a ser elaborado pelos serviços. -----

--- Quanto à *Rua do Açude no Vale de Santarém* disse que existe um projeto que está a ser revisto por uma questão relacionada com o sistema de drenagem da Rua da Sociedade até à estrada para a Estação Zootécnica Nacional. -----

--- Sobre a ampliação da *Escola Primária do Vale de Santarém* recordou que existia um projeto que previa a construção de uma biblioteca no edifício Aristides Graça. Contudo, após contactos com a Junta de Freguesia, foi aventada a hipótese de ser feita uma ampliação do atual edifício onde funciona a Escola e Jardim de Infância. Atualmente o processo está a ser concluído, de acordo com reuniões havidas com o Agrupamento de Escolas, a Junta de Freguesia e a Associação de Pais, para integrar a Carta Educativa do Concelho para dois mil e dezasseis. -----

--- No que concerne à *poluição do rio Tejo*, salientou que o Município de Santarém, desde a primeira hora, tem estado sempre presente nesta luta, verificando-se uma maior preocupação de todos os setores da sociedade, na sensibilização sobre o que é o rio Tejo. Já se tem verificado que estão a ser aplicadas coimas para quem faz descargas para o rio,

sinal que a fiscalização está a atuar, havendo, no entanto, ainda um grande caminho a percorrer. -----

--- Sobre a *obra da Ribeira de Santarém* informou que o assunto da reutilização dos materiais está a ser tratado com a Junta de Freguesia. Existe um plano de resíduos e um plano de segurança aprovados, sendo este último a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo a aprová-lo. Salientou que a União de Freguesias da cidade tem participado de uma forma excepcional no tratamento daquele espaço, havendo também uma envolvente social, para que a Ribeira de Santarém possa atingir o patamar que todos desejam. -----

--- Relativamente ao *pavilhão para a canoagem*, a União de Freguesias da cidade está a tratar do assunto, estando prevista a construção do mesmo na lateral ao ringue. -----

--- No que concerne ao facto de a sede deste clube não ter água, referiu que as entidades a quem é cedido, pelo Município, um edifício para instalação da sua sede, ficam responsáveis pelo pagamento da água e da luz que consomem. -----

--- Quanto às *Barreiras de Santarém* disse que a candidatura vai ser lançada. No que concerne à comparticipação referiu que a mesma está protocolada. -----

--- Regozijou-se também com a realização do *Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude* que tem uma grande preocupação em criar novos públicos, felicitando todos aqueles que nele participaram. -----

--- Relativamente ao *projeto "In Santarém"*, destacou que o mesmo contou com a participação de mais de vinte e cinco mil espetadores, o que lhe apraz registar. Aproveitou para fazer um agradecimento público à senhora Vereadora com este Pelouro e a toda a equipa que se empenhou na realização deste projeto. -----

--- Quanto ao *Festival Nacional de Gastronomia* disse que o mesmo terá muitas novidades que, quer crer, irão ao encontro de todos aqueles que o visitam mais uma vez.

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Questionou se o Município pretende candidatar a financiamento de Fundos Comunitários a obra de Reabilitação do Mercado Municipal, lamentando que a notícia sobre esta obra tenha vindo a público, sem que nada esteja ainda previsto. -----

--- Aproveitou ainda o ensejo, para perguntar se o contrato da obra do Mouchão Parque virá a reunião deste Executivo, bem como para quando o início da colocação da sinalética, ao que o senhor Presidente respondeu dizendo que relativamente à colocação da sinalética a mesma terá início no próximo mês de novembro. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **ACES – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e seis – primeiro, União de Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas relativas ao licenciamento para reabilitação de frações de um edifício sito na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e sete - cento e vinte e nove, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Foi solicitado pela **ACES – Associação Comercial e Empresarial de Santarém**, a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão do alvará de obras, para reabilitação das frações de um edifício sito na Rua Serpa Pinto, números cento e vinte sete e cento e vinte e nove, da União das freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Associação Comercial e Empresarial de Santarém, que passa a denominar-se Associação Comercial Empresarial e Serviços dos Concelhos de Santarém, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Chamusca, abreviadamente designada por **ACES**, é uma Associação patronal de empresários constituída nos termos legais e passa a reger-se pelos presentes estatutos, que substituem os publicados no Diário da República número quarenta e seis, terceira série de vinte quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, a folhas mil setecentos e vinte e cinco a mil setecentos e trinta, alterados no BTE número catorze, de quinze de dezembro de dois mil e dois. -----

--- A Associação é uma estrutura associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com

personalidade jurídica e que durará por tempo indeterminado.-----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado trata-se de uma situação enquadrável na alínea número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois, do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das

isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **e)** Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- **Fundamentação:** Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa).”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licenciamento, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. -----

--- Em face do teor da informação da Coordenadora Técnica submete-se o assunto à consideração do senhor Vereador do urbanismo, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção de taxas inerentes ao pedido de licenciamento em causa, em face das informações emitidas.-----

--- De **ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS TAVARES NARCISO**, residente na Travessa de Santa Clara, número vinte e um, União de Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de reembolso de noventa por cento das taxas previstas no regulamento e tabela geral de taxas do município de santarém, referentes ao

licenciamento para reabilitação de edifício sito na Travessa de Santa Clara, número dezanove, nesta cidade. -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou por unanimidade, retirar o assunto da reunião para obtenção de mais esclarecimentos técnicos.-----

--- De **SECIL BRITAS, S.A.**, com sede na Avenida das Forças Armadas, número cento e vinte e cinco - sétimo, Lisboa, apresentando pedido de licenciamento para construção de uma operação de gestão de resíduos, em Casal da Pedra – Castro de Almoester, freguesia de Almoester, deste município. (Proposta de aceitação da justificação para altura de onze metros, em edifícios em espaços agroflorestais).-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “A empresa requerente pretende licenciar a construção de uma Operação de Gestão de Resíduos a levar a efeito no Casal da Pedra – Castro de Almoester, freguesia de Almoester, no concelho de Santarém. -----

--- O terreno em causa, com uma área de quarenta e um mil e quarenta metros quadrados, encontra-se inserido em território Agroflorestal, fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN e da Reserva Ecológica Nacional – REN, e parcialmente inserido em zona de perigosidade, definido pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – como Risco Muito Alto e Risco Alto, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal – PDM, referenciadas no programa de gestão urbanística “WEBSIG”.-----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte:-----

--- **Um.** A pretensão destina-se a gestão de Resíduos e é constituído por um piso, e enquadra-se no número três do artigo sessenta e sete do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e de acordo com o uso, os parâmetros urbanísticos serão avaliados de acordo com a informação número quinze/Diretor do Departamento e Gestão Urbanística e Ambiente, verificando-se que cumpre os mesmos em termos de área de construção. No entanto, verifica-se que excede a altura máxima admissível, sete vírgula cinco metros, justificando o técnico autor do projeto que a altura da edificação foi dimensionada de acordo com a altura de descarga dos camiões, sendo o objetivo garantir as condições de

segurança na descarga (altura da galera na posição vertical de descarga em piso nivelado no interior) e simultaneamente permitir realizar a descarga no interior da estrutura o que permite reduzir o ruído e controlar as poeiras que ocorrem neste procedimento. Por outro lado salienta-se que a altura da edificação proposta não origina qualquer impacto visual para o exterior da pedreira e casas envolventes dado que será realizada num piso da pedreira que está a uma cota com um desnível de vinte e cinco metros para a cota base da pedreira, essa sim visível do exterior.-----

--- Atendendo à justificação apresentada pelo técnico autor do projeto, sugere-se que a pretensão seja remetida a reunião de Câmara para sujeição a deliberação camarária da pretensão de acordo com o número oito do artigo sessenta e sete do regulamento do Plano Diretor Municipal, que possibilita que o município estabeleça regras específicas, para aplicação às construções possíveis para os Espaços Agroflorestais, ao nível da localização, volumetria e aspetos exteriores. Pelo que se deixa à consideração superior a sujeição deliberação camarária. -----

--- **Dois.** O local da pretensão não se insere em zona de perigosidade, definido pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - Risco Muito Alto e Risco Alto (aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

--- **Três.** O ficheiro com as peças desenhadas apresentado contém índice, layers controláveis e índice de layers, conforme as especificações disponíveis no Anexo I do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE. -----

--- **Quatro.** A requerente possui um pedido de licenciamento para operações de gestão de resíduos nos termos do Decreto-lei número cento e setenta e oito/dois mil e seis, de cinco de setembro, na sua atual redação, junto da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido concedido um prazo máximo de dois anos para a conclusão das obras, nos termos do número três do artigo vinte e nove do referido diploma, ofício de doze de novembro de dois mil e doze. -----

--- **Cinco.** Foram entregues cópias dos documentos de identificação dos

administradores, bem como procuração de procurador da sociedade habilitado com poderes bastantes. -----

--- **Seis.** De acordo com a informação dos Bombeiros Municipais, desde que se mantenham as condições técnicas referidas nos esclarecimentos prestados (tratar-se de uma construção com ausência total de paredes) não se vê inconveniente na construção solicitada. Desde já se chama a atenção que caso as características especiais da construção sejam alteradas com a construção de paredes a mesma carece de avaliação quanto à segurança contra incêndios em edifícios. -----

--- Face ao exposto, considera-se que a presente pretensão reúne condições de deferimento condicionado à consideração superior do teor referido no ponto um da presente informação técnica.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- **Um** - Será de remeter a deliberação camarária, a aceitação da justificação da proposta (com altura de onze metros), com solução que ultrapassa os sete vírgula cinco metros preconizados na informação quinze/dois mil e três, do Diretor do Departamento e Gestão Urbanística e Ambiente (deliberação de dois de junho de dois mil e três), para os edifícios em Espaços agroflorestais. (memória descritiva com justificação, desenhos dos alçados/corte e informação técnica). -----

--- **Dois** - Posteriormente, se deliberação favorável, pode ser deferido o projeto de arquitetura, de acordo com informação técnica e nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

--- O licenciamento final fica condicionado à apresentação e aprovação dos projetos das especialidades identificados pelo GP.” -----

--- Pelo senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, foi questionado se esta construção estava próxima de habitações tendo o senhor **Vereador Luís Farinha** esclarecido que não havia habitações nas proximidades. -----

--- Ainda pelo senhor **Vereador António Carmo**, foi feita a seguinte intervenção: -----

--- “Este assunto já foi colocado em reuniões anteriores para outras construções de edifícios e equipamentos com altura superior a sete vírgula cinco metros, e que mais uma vez se coloca a questão de não termos suporte jurídico que nos permita votar favoravelmente e em consciência com a legalidade do voto. -----

--- Mantemos as mesmas dúvidas relativamente à legalidade da construção, pois sabemos que o parâmetro definido como limite é de sete vírgula cinco metros para unidades industriais, em terrenos definidos como agroflorestal, não havendo esse parecer jurídico, que já foi pedido anteriormente, que nos pudesse suportar a votação, nós vamos votar contra por não termos segurança na legalidade desta construção.” -----

--- Submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra do PS - Partido Socialista, abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária e voto de qualidade do senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MARIA DE FÁTIMA LOPES BRÍGIDA CARAGO**, residente na Rua do Pisão, número quarenta e cinco, freguesia de Amiais de Baixo, deste município, apresentando pedido de licenciamento para loteamento de uma propriedade sita na Rua Dr. António Maria Galhordas, na vila e freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo sem que o requerente se tenha pronunciado, em fase de audiência prévia aos interessados, artigos cento e vinte e um e cento e vinte dois do Código do Procedimento Administrativo, sobre o teor do ofício de trinta de abril de dois mil e quinze, bem como do teor da informação técnica de nove de junho de dois mil e quinze (constante do processo), deverá de acordo com a mesma, considerar-se o processo deserto e proceder-se ao arquivamento do pedido de licenciamento.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “A pretensão foi objeto de diferentes pareceres técnicos (nomeadamente de vinte e

sete de novembro de dois mil e catorze), sendo relevante considerar que na última solução (memória descritiva), pretende a promotora ver assacado ao município o custo da demolição de muro que impede a concretização de passeio público regulamentar (um vírgula cinco metros), situação não enquadrável nos normativos aplicáveis, conforme atesta parecer jurídico relacionado.-----

--- Praticada a API (anexar evidência), sem que tenha havido pronúncia, será de propor o indeferimento da pretensão, nos moldes preconizados (porque inviabilizado pelo parecer jurídico referido) e encerrado/arquivado o processo.-----

--- Informar da possibilidade de recurso à figura da economia processual (prazo dezoito meses para requerer novo licenciamento aproveitando-se os documentos válidos do presente processo).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----

--- **TOPONIMIA**-----

--- Foi presente a **Informação da Secção de Administração e Licenciamento**, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, referente à proposta de atribuição do topónimo “Calçada D. Pedro de Menezes”, à atual Calçada da Graça, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de reunião da Comissão de Toponímia de nove de setembro de dois mil e quinze, foi deliberado por unanimidade, concordar com a atribuição do topónimo:

--- “Calçada D. Pedro de Menezes” (1380-1437)-----

--- Primeiro Governador de Ceuta (Antiga Calçada da Graça), à atual Calçada da Graça.

--- Face ao supra referido, propõe-se que, nos termos da alínea ss), do número um do artigo trinta e três, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação, o presente processo seja presente na próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação final.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo em causa, em face da presente informação.-----

--- Foi presente uma **Informação da Secção de Administração e Licenciamento**, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, referente à anulação da deliberação camarária de

vinte e três de abril de dois mil e quinze, alteração da designação toponímica de Travessa das Borrás para “Rua D. Pedro de Meneses” (antiga Travessa das Borrás), do seguinte teor: -----

--- Em reunião do Executivo Municipal de vinte e três de abril de dois mil e quinze, foi deliberado alterar a “Travessa das Borrás” para “RUA D. PEDRO DE MENESES” (Antiga Travessa das Borrás). -----

--- A deliberação supra foi tomada, após análise da proposta do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural, de atribuir à Travessa das Borrás, o nome de D. Pedro de Meneses, em reunião da Comissão de Toponímia de dois de março de dois mil e quinze, onde a mesma foi aprovada por maioria. -----

--- Todos os procedimentos inerentes à alteração do topónimo, tais como, afixação de edital número trinta e cinco/dois mil e quinze, de dezoito de maio de dois mil e quinze, publicitando a atribuição do topónimo e comunicação a diversas Entidades, nomeadamente, (Conservatória do Registo Predial, CTT, Empresa Águas de Santarém, Bombeiros Municipais, IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., Polícia Segurança pública, Guarda Nacional Republicana, etc.) foram efetuadas. -----

--- Assim sendo, face à nova proposta do mesmo serviço de atribuição do nome “Calçada D. Pedro de Meneses” à atual Calçada da Graça, assunto/proposta analisado e votado por unanimidade na reunião da Comissão de Toponímia, de nove de setembro de dois mil e quinze (ata constante do processo), sugere-se anulação da deliberação de vinte e três de abril do corrente ano e consequente comunicação às Entidades supra identificadas, da anulação da deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, anular a deliberação camarária de vinte e três de abril de dois mil e quinze, em face das informações prestadas. -----

--- Foi presente uma **Informação da Secção de Administração e Licenciamento**, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, referente à proposta de atribuição do topónimo “Praceta Fernando Costa” (professor primário) na vila e freguesia de Vale de Santarém, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de reunião da Comissão de Toponímia de nove de setembro de dois

mil e quinze (ata constante do processo), foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta do topónimo da Freguesia do Vale de Santarém, supra identificada.-----

--- Assim sendo, propõe-se que, nos termos da alínea ss), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação, o presente processo seja presente na próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação final. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de topónimo em causa, de acordo com os elementos apresentados. -----

--- Foi presente uma **Informação da Secção de Administração e Licenciamento**, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, referente à proposta de atribuição do topónimo “Beco da Várzea”, na vila e freguesia de Vale de Santarém, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de reunião da Comissão de Toponímia de nove de setembro de dois mil e quinze (ata constante do processo), foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta do topónimo da Freguesia do Vale de Santarém, supra identificada.-----

--- Assim sendo, propõe-se que, nos termos da alínea ss), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação, o presente processo seja presente na próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação final.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de topónimo em causa, de acordo com os elementos apresentados. -----

--- **DECLARAÇÕES** -----

--- De **MOCAPOR – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁRMORES, LIMITADA**, com sede em Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para ampliação da unidade industrial de transformação de pedra natural, sita no local da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Vem a requerente, solicitar a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação da Unidade Industrial de transformação de pedra natural, situada em Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede.-----

--- **Um. Descrição:** -----

--- A empresa dispõe de uma área total de setenta e quatro mil trezentos e dez metros quadrados, estando uma parte ocupada da seguinte forma: -----

--- Pavilhão um – Mono Lâmina, Mono Cinta e Armazenagem matéria-prima – três mil cento e cinco metros quadrados -----

--- Pavilhão dois – Engenhos de serragem e armazenagem de produtos – dois mil e duzentos metros quadrados -----

--- Edifício Administrativo – trezentos metros quadrados -----

--- Edifício da portaria – catorze metros quadrados -----

--- Zona de Tratamento de águas – cento e cinquenta metros quadrados -----

--- Futuro reservatório de água pluviais – seiscentos e trinta vírgula trinta e seis metros quadrados -----

--- **Dois. Fundamentação do pedido:** -----

--- A Mocapor é uma empresa familiar, estabelecida em mil novecentos e noventa e dois, no seguimento do desenvolvimento de negócio da Pedramoca, Limitada, empresa fundada em mil novecentos e oitenta e dois e proprietária de pedreiras na região de Alcanede, Alcobaça, Albufeira e Porto de Mós. Seguindo a mesma filosofia empreendedora, a Mocapor rapidamente granjeou nome e parcerias em alguns dos mais exigentes mercados internacionais, nos quais ainda hoje tem uma forte atividade comercial, nomeadamente: Japão, U.S.A., Rússia, França, Espanha, Coreia do Sul ou Tailândia. Com projetos elaborados, transformados e exportados, como a Assembleia Nacional da República do Vietname, a central do banco UBS em Frankfurt, entre diversos hotéis um pouco por todo o mundo, como o Las Américas na Colômbia ou o Ritz Carlton em Berlim, fazendo ainda referência a alguns distribuidores na Austrália ou na Guatemala. -----

--- A partir do Pé da Pedreira, uma pequena aldeia do concelho de Santarém, a Mocapor levou o nome e a pedra de Portugal pelos quatro cantos do mundo, não havendo outra empresa na região com tamanha expressão global. -----

--- Em dois mil e catorze, a empresa faturou cerca de três vírgula nove milhões de euros

e deu emprego direto a treze pessoas do concelho.-----

--- Em relação aos elementos sociais o estabelecimento dá emprego direto a treze funcionários, onze do sexo masculino e dois do sexo feminino, sendo que todos os trabalhadores vivem num raio de trinta quilómetros. -----

--- A Mocapor desenvolve atualmente atividades de aparelhamento de blocos e fabrico de chapa. -----

--- Todos os equipamentos instalados funcionam a energia elétrica. A potência instalada é de seiscentos e trinta kVA. -----

--- No que respeita a dados financeiros, a Mocapor apresentou nos últimos dois anos os seguintes:-----

--- Volumes de Negócios: -----

--- Dois mil e treze: três milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e um euros e quarenta e seis cêntimos.-----

--- Dois mil e catorze: três milhões novecentos e dezoito mil quinhentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos. -----

--- Destes valores cerca de oitenta por cento destinou-se à exportação. A carteira de clientes da Mocapor expande-se por todos os continentes com especial incidência na Europa, Rússia, Brasil e Estados Unidos.-----

--- Por forma a dar resposta à crescente solicitação do mercado, pretende a curto prazo instalar uma linha de transformação de chapa, que permita a obtenção de produtos como ladrilho, fachadas e corte à medida. O investimento previsto será na ordem dos três vírgula cinco milhões de Euros permitindo a criação direta de mais oito postos de trabalho. Para que este investimento possa existir será necessário a ampliação das instalações fabris dentro dos terrenos já existentes. -----

--- A solicitação de emissão de interesse público municipal é requerida por forma a dar cumprimento ao número quatro do Artigo quinto do Decreto-Lei cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, tentando deste modo solucionar uma incompatibilidade da instalação fabril com o ordenamento do território, já reconhecida pela Câmara Municipal e cuja resolução está prevista para aquando da revisão do PDM. -----

--- A resolução desta incompatibilidade é imprescindível para que a empresa possa avançar com um plano de investimento, diversas vezes adiado pelo motivo supra citado e que, neste momento se torna inadiável, atendendo à crescente procura deste tipo de materiais e à necessidade de acompanhar tecnologicamente o desenvolvimento produtivo do sector. -----

--- Saliente-se ainda, que na implantação da área da Mocapor, se encontra o edifício administrativo de um grupo de empresas, onde faz parte a Pedramoca, empresa que investiu nos últimos anos cerca de quatro milhões de euros, e emprega diretamente quarenta pessoas da região e faturou no passado ano cerca de quatro vírgula cinco milhões de euros. -----

--- Por todos os motivos já descritos e ainda porque a empresa também sempre demonstrou disponibilidade para colaborar com o município e a sociedade onde se insere entende que é uma empresa com interesse para o concelho. -----

--- **Três. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:**-----

--- O presente pedido tem por objeto a legalização da Indústria de transformação de pedra natural, existente num terreno do qual é proprietária, localizada em Pé da Pedreira – Alcanede – Freguesia de Alcanede – Concelho de Santarém, tendo sido indeferida a pretensão anteriormente pelo facto de no terreno em causa ser permitida apenas indústria da “classe C”. -----

--- À data de início de laboração foi obtida a respetiva autorização, quer de localização quer da entidade coordenadora para “classe C”. Entretanto com a publicação do Decreto-lei número vinte e cinco/noventa e três, que revogou o anterior diploma vigente (Decreto-lei número dez/noventa e um), veio alterar automaticamente a classificação da indústria em causa para “classe B” (classe incompatível com o Plano Diretor Municipal, quer ao nível do uso do solo quer posteriormente com o regime da Reserva Ecológica Nacional – REN), condicionantes que comprometeram a regularização das ampliações promovidas pelo industrial, conforme consta do processo número quinhentos e setenta e três/noventa e cinco. -----

--- Com a alteração do Plano Diretor Municipal - PDM, publicada no aviso número mil duzentos e trinta e oito/dois mil e treze, II série, número dezoito, de vinte e cinco de janeiro, o local passou a estar integrado no aglomerado rural do Pé da Pedreira, fora da Reserva Ecológica Nacional – REN. -----

--- De acordo com o Quadro de Compatibilidades – Anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a classe de espaço “Aglomerados Rurais” só é compatível com indústria de “classe D”. -----

--- **Quatro. Enquadramento com o Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, que vem estabelecer, com cariz extraordinário:** -----

--- Tendo sido publicado o Decreto-lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, que estabelece em cariz extraordinário, uma iniciativa para a criação de um contexto favorável ao investimento, uma vez que dele depende o crescimento económico sustentável. -----

--- Foi assim criado um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. -----

--- Este regime é aplicável à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

--- **Seis. Conclusão:**-----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a Unidade Industrial assume uma importância socioeconómica de grande relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Alcanede, considerando o papel importante da atividade que a empresa tem, quer no desenvolvimento económico quer ao nível do emprego (direto e indireto) e riqueza acrescida para a região. -----

--- O desenvolvimento desta atividade gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se o reconhecimento de interesse público municipal na ampliação da unidade industrial. -----

--- Sujeito a deliberação camarária e da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com voto contra do Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, considerar de interesse municipal, e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de folclore e festa da espuma, nos dias dezoito a vinte de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de setembro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Dr. Joaquim Veríssimo Serrão, União das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de zumba colour, nos dias dezanove de setembro, no Campo Emílio Infante da Câmara, nesta cidade (ratificação do despacho da senhora Presidente em exercício, de dezoito de setembro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO POPULAR DE ALCANHÕES**, com sede na Praça Glauco de

Oliveira, freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa da APA – quadragésimo primeiro aniversário, nos dias onze a catorze de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de setembro de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, com sede na Rua da Horta, número catorze, no lugar de Prado, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias trinta e um de outubro a um de novembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de setembro de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MELHORAMENTOS DOS SANTOS**, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, no lugar de Santos, União das freguesias de Azoia de cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas anuais, nos dias um a quatro de outubro, no local da sua sede (ratificação do despacho da senhora Presidente de dezasseis de setembro de dois mil e quinze).-----

--- De **FITIJ – FESTIVAL INTERNACIONAL TEATRO INFÂNCIA JUVENTUDE**, com sede na Rua Miguel Bombarda, número quatro, União das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de espetáculo de artes circenses, dia vinte e seis de setembro, na Praça Sá da Bandeira (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de setembro de dois mil e quinze).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especiais de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM – PRIMEIRA FASE-----

--- Foi presente a informação número treze, de vinte e nove do corrente, do **Gabinete do Centro Histórico** do seguinte teor:-----

--- “*Um – Introdução*-----

--- Conforme previsto no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santarém, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, em dezoito de maio de dois mil e quatro, a Câmara Municipal de Santarém procedeu ao lançamento do concurso para elaborar o PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, em dezoito de dezembro de dois mil e seis, o qual viria a ser adjudicado ao consórcio JETSJ/Geoárea, em vinte e nove de novembro de dois mil e sete.-----

--- Este projeto foi desenvolvido em três fases, a primeira das quais consistiu na elaboração do Relatório Intercalar de Progresso, a segunda, na elaboração do Estudo Prévio e a terceira, na elaboração do projeto de execução.-----

--- Para acompanhamento do projeto, foi criada uma Comissão, na qual estiveram representadas as seguintes entidades: -----

--- Câmara Municipal de Santarém;-----

--- Direção Geral do Ordenamento do Território;-----

--- Laboratório Nacional de Engenharia Civil;-----

--- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico;

--- Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP e-----

--- Estradas de Portugal, SA.-----

--- Em quinze de março de dois mil e dez, é aprovado o Estudo Prévio pela Câmara Municipal, nas condições propostas na informação técnica, e em março de dois mil e onze é entregue o projeto de execução.-----

--- Seguiu-se a apreciação do projeto de execução pelas entidades representadas na Comissão de Acompanhamento e, de modo particular, por técnicos da Câmara Municipal, que motivaram algumas reuniões com a equipa projetista e visitas às

Encostas, no sentido de se esclarecerem todas as questões que precisavam ser resolvidas.

--- São então feitas as correções solicitadas, de acordo com as conclusões dessas reuniões, mas, em agosto de dois mil e catorze, ocorre um deslizamento na encosta de Santa Margarida, que conduz ao encerramento da Estrada Nacional cento e catorze, entre a Calçada de Atamarma e o cruzamento com a Estrada da Estação, e que obrigou a fazer uma revisão do projeto de execução. -----

--- O novo projeto de execução é entregue em finais de novembro de dois mil e catorze, contemplando, desta vez, a subdivisão por grupos de encostas, de modo a facilitar o lançamento do concurso das obras por fases. -----

--- A partir do momento em que surge a oportunidade de obtenção de financiamento para execução das obras mais prioritárias, é decidido avançar com a primeira fase das obras, tendo-se optado pelas encostas de Santa Margarida (ESM um e dois) e da Ribeira de Santarém (ERS três e quatro), com base nas recomendações do projeto e no relatório solicitado, para o efeito, ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

--- No início de dois mil e quinze, sucederam-se mais alguns contactos com a equipa projetista, no sentido de se fazerem alguns ajustamentos ao projeto e de preparar, especificamente, o projeto referente às obras da primeira fase. -----

--- No final de julho de dois mil e quinze, foi entregue o projeto de execução e alguns dias depois, foram pedidos os pareceres das entidades externas, que junto se anexam à presente informação.-----

--- *Dois – Parecer* -----

--- O PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém é um projeto pluridisciplinar, envolvendo várias especialidades, designadamente Geologia, a Geotecnia, Urbanismo, Paisagismo, Drenagem e Arqueologia, com destaque para a especialidade de Geotecnia, que propôs as soluções de estabilização das Encostas de Santarém, com recurso à execução de muros de contenção fundados em microestacas, na crista dos taludes e, em alguns casos a muros de suporte, na base dos taludes, também.--

--- A intervenção do PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém incide, de modo geral, e na sua quase totalidade, na zona de encostas, as quais se situam

em espaços verdes de enquadramento, parcialmente integradas em Reserva Ecológica Nacional e em áreas urbanas a preservar, de acordo com o Plano Diretor Municipal. -----

--- As soluções de estabilização das encostas têm enquadramento no quadro de compatibilidades do Plano Diretor Municipal, no entanto, face aos condicionamentos existentes e de forma a garantir a não edificabilidade nas zonas recomendadas para o efeito no PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, cujo processo está a decorrer. -----

--- No que respeita especificamente à primeira fase, considerou-se que as encostas de Santa Margarida e da Ribeira de Santarém eram as mais prioritárias, uma vez que para estas Encostas se propõe a implementação das Medidas de Aplicação Imediata e, pelo facto de, no relatório elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, serem estas as encostas que exigem intervenção mais urgente. -----

--- Há que realçar, no entanto, que esta primeira fase, pela limitação de verbas disponíveis, não abrange todos os trabalhos que inicialmente estavam previstos para estas encostas, tendo ficado para uma fase posterior a intervenção de natureza paisagística e parte da intervenção de natureza urbanística. -----

--- *Três – Pareceres de entidades externas* -----

--- Todas as entidades consultadas se pronunciaram no sentido favorável à aprovação do projeto de execução, sendo de notar que já antes, no âmbito do Estudo Prévio, se haviam pronunciado no mesmo sentido, designadamente a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Infraestruturas de Portugal, a EDP e a PT. -----

--- A Direcção Geral do Património Cultural pronunciou-se, para já, apenas sobre a primeira fase do projeto. -----

--- *Quatro - Proposta* -----

--- De acordo com o parecer anterior, bem como os pareceres das entidades externas, e considerando que: -----

--- a) O projeto teve o acompanhamento de uma Comissão, com representação de todas as entidades intervenientes no processo de estabilização das encostas; -----

--- b) O projeto teve o acompanhamento especial do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que colaborou, de modo crucial, para a melhoria das soluções de estabilização das encostas, fruto das campanhas de monitorização e observação e de vários relatórios pedidos pela Câmara Municipal e pelo Ministério das Obras Públicas; -

--- Proponho a aprovação do PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase, devendo ser observadas as recomendações das entidades que se pronunciaram sobre o projeto.” -----

--- Por proposta do **senhor Presidente**, o presente assunto bem como o seguinte – *Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém – Primeira Fase – Abertura de Procedimento – Concurso Público* - **foram analisados em conjunto**, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que com todos os percalços que este processo tem tido, deseja que o mesmo avance o mais rápido possível, destacando que o cronograma prevê a partir de janeiro de dois mil e dezasseis o início da obra, com um prazo de execução de setecentos e oitenta dias. Aproveitou para solicitar esclarecimentos relativos a pareceres emitidos, nomeadamente da Direção Geral do Património Cultural que deu parecer favorável, mas condicionado, em relação ao viaduto junto à Igreja de Santa Cruz e ao impacto visual e paisagístico que o mesmo poderá vir a causar. Por este motivo, preocupa-o se estas condicionantes não poderão vir a implicar alterações em relação ao plano de execução e caderno de encargos, nomeadamente no que diz respeito aos prazos do concurso. -----

--- A outra questão diz respeito ao facto de que, inicialmente, se irá avançar com as obras nas Encostas de Santa Margarida. Contudo, existem outras duas que são prioritárias, como é o caso da Encosta do Bairro Falcão e da Encosta das Quebradas. Por este motivo, questionou se, durante estes dois anos, para além da monitorização algo mais irá ser feito, concretamente o controlo de escorrência de águas quer pluviais ou de saneamento. -----

--- **Senhor Presidente** – Considerou ser motivo de congratulação a abertura deste procedimento, que muito demorou para chegar a esta fase. Disse entender as

preocupações do senhor Vereador, mas por vezes é necessário correr alguns riscos, para que os processos possam desenvolver-se com maior celeridade. -----

--- Salientou que depois de ponderado se entendeu ser mais prudente, devido aos trabalhos de arqueologia, que o prazo da obra seja de cerca de dois anos, assim como, conhecendo a cidade, optou-se por não serem cumulativas as obras de intervenção em Santa Margarida e na Ribeira de Santarém, de forma a evitar o estrangulamento de trânsito para Almeirim. -----

--- Sobre a questão das condicionantes dos pareceres da Direção Geral do Património Cultural e das referências que faz ao paisagismo, recordou que agora está a ser aprovada a primeira fase. Numa segunda fase do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém algumas coisas mais terão que ser feitas no que diz respeito ao paisagismo, que, por indicação do POSEUR - Programa Ocupacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, aconselhou o Município de Santarém a centrar-se, na primeira fase, muito mais na geotecnia e na drenagem. -----

--- Realçou o facto das drenagens das encostas terem alocados mais meios e de o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil ir acompanhar sempre a execução da obra, fazendo o relatório final da mesma. É um processo que irá demorar algum tempo, estando muito condicionado, em algumas matérias, à arqueologia. -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase, devendo ser observadas as recomendações das entidades que se pronunciaram sobre o projeto. -----

--- **PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM - PRIMEIRA FASE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO** -----

--- Pelo **Gabinete do Centro Histórico** foi presente a informação número catorze, de vinte e três do corrente, do seguinte teor: -----

--- “O problema da instabilidade das Encostas de Santarém, remonta a meados do século XIX, após a abertura da linha de caminho-de-ferro, tendo-se registado, desde então,

vários escorregamentos de terras, designadamente nos anos de mil novecentos e doze, mil novecentos e dezasseis, mil novecentos e quarenta e um, mil novecentos e sessenta e seis, mil novecentos e sessenta e nove, mil novecentos e setenta e nove e mil novecentos e noventa e seis, e, mais recentemente, em dois mil e um, com os escorregamentos na Encosta de Santiago e na encosta da estrada de Alfange, em dois mil e dez, com o escorregamento de parte do logradouro dum prédio na Encosta de Santa Margarida, tendo o último escorregamento acontecido na encosta de Santa Margarida, em agosto de dois mil e catorze.-----

--- Com o objetivo de encontrar uma solução que resolvesse o problema da instabilidade das encostas de Santarém, foi celebrado um protocolo em dezoito de maio de dois mil e quatro, entre a Câmara Municipal de Santarém, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que conduziu ao lançamento de um concurso internacional para elaboração dum PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, pela Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Este projeto foi desenvolvido em três fases, a primeira das quais consistiu na elaboração do Relatório Intercalar de Progresso, a segunda, na elaboração do Estudo Prévio e a terceira, na elaboração do projeto de execução.-----

--- Em quinze de março de dois mil e dez, é aprovado o Estudo Prévio pela Câmara Municipal e em março de dois mil e onze é entregue o projeto de execução.-----

--- Na sequência do escorregamento de terras ocorrido na Encosta de Santa Margarida, em agosto de dois mil e catorze, há necessidade de proceder a uma revisão do projeto, o qual viria a ser entregue em finais de novembro de dois mil e catorze, contemplando, desta vez, a subdivisão por grupos de Encostas, de modo a facilitar o lançamento do concurso das obras por fases.-----

--- A partir do momento em que surge a oportunidade de obtenção de financiamento para execução das obras mais prioritárias, é decidido avançar com a primeira fase das obras, tendo-se optado pelas Encostas de Santa Margarida (ESM um e dois) e da Ribeira de Santarém (ERS três e quatro), com base nas recomendações do projeto e no relatório

solicitado, para o efeito, ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

--- Uma vez aprovado o Projeto de estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público para execução das obras, juntando-se em anexo, os elementos da solução de estabilização, designadamente, o projeto de execução, incluindo as especialidades de geologia, geotecnia, drenagem, urbanismo, paisagismo e arqueologia, elaborado pelo consórcio JETSJ/Geoárea, nos termos previstos no artigo sétimo da Portaria número setecentos e um-H/dois mil e oito, de vinte e nove de julho, com a colaboração da seguinte equipa técnica: -----

--- - Engenheiro civil Alexandre Pinto, coordenador do projeto; -----

--- Engenheiro geólogo, Fernando Ferreira, geologia; -----

--- Engenheiro civil Xavier Pita e Engenheiro civil Pedro Godinho, geotecnia e estruturas; -----

--- Arquiteto Rui Rosa, urbanismo; -----

--- Engenheiro eletrotécnico Pedro Fernandes, eletricidade e telecomunicações; -----

--- Arquiteta paisagista Susana Morais, paisagismo; -----

--- Engenheira civil Marta Azevedo, drenagem; -----

--- Arqueólogo Pedro Ventura, arqueologia. -----

--- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que concerne à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, esta matéria, será objeto de deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de vinte e quatro de setembro do corrente ano. -----

--- A repartição de encargos será realizada nos termos da informação número dez/Gabinete do Centro Histórico/dois mil e quinze, de nove de setembro de dois mil e quinze. -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar e que são as seguintes: -----

--- -quarta subcategoria da quinta categoria, com classe correspondente ao valor global

da sua proposta; -----
--- -primeira e sexta subcategoria da quinta categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexa aquela. -----
--- Assim: -----
--- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----
--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar a autorização da despesa e a escolha do procedimento cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----
--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
--- Considerando que a empreitada só terá execução física com início em dois mil e dezasseis, verificando-se que, neste momento, não é exigível a junção da ficha de cabimento, mas apenas, e tao só, da existência da declaração do Departamento de Administração e Finanças, comprovando a intenção de incluir esses valores no Orçamento de dois mil e dezasseis.-----
--- Sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, caso concorde com a presente proposta, delibere o seguinte:-----
--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos;-----

ATA N.º 22
Mandato 2013-2017
Reunião de 28 de setembro de 2015

--- b) Aprovação das peças de procedimento: programa de concurso e caderno de encargos a enviar, que se juntam em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c) A designação do júri do procedimento, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- -Presidente – Engenheiro Manuel Agudo, Técnico Superior; -----

--- -Vogal – Arquiteta Paisagística Catarina Durão, Técnica Superior; -----

--- -Vogal – Dra. Telma Neto, Técnica Superior; -----

--- - Suplente – Dra. Lídia Neves, Técnica Superior; -----

--- - Suplente – Engenheiro Pedro Azemel, Técnico Superior; -----

--- d) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças dos procedimentos, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais se informa, relativamente ao proposto na alínea a), que o recurso ao concurso público se tornou necessário devido à impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da administração pública, informando-se ainda que:-----

--- a) O prazo de execução da obra é de setecentos e oitenta dias; -----

--- b) O prazo de entrega das propostas é de sessenta dias; -----

--- c) O critério de adjudicação é o de preço mais baixo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação em causa, mediante a adoção de um procedimento de concurso público, aprovando as peças do procedimento, designadamente, programa de concurso e caderno de encargos. -----

--- Foi ainda deliberado designar o júri do procedimento conforme proposto na informação atrás transcrita, delegando no mesmo as competências para prestar os

esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados. -----

--- **REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA** -----

--- Foi presente a informação número cinco, de dezassete do corrente, do serviço de **Tesouraria da Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “Verificando-se a necessidade de afetar uma conta bancária de Operações de Tesouraria, exclusiva aos valores retidos em pagamentos da empreitada “Reconstrução da Levada do Mouchão de Pernes e realocização da ponte pedonal” e não havendo no Município nenhuma conta disponível para o efeito, coloca-se a eventualidade de abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, com caráter de urgência, e cujas condições de movimentação serão idênticas às das contas já existentes na referida instituição bancária. -----

--- Dando cumprimento ao estabelecido no número um do artigo vinte e um do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, compete à Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias, pelo que coloco o exposto à consideração de V. Exa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de conta na instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, nos termos propostos na informação atrás transcrita-

--- **CLUBE ANDEBOL SÃO VICENTENSE - PAGAMENTO MENSAL PARA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SÃO VICENTE DO PAÚL - DELIBERAÇÃO DE TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte e

um, de quatro de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido, após análise da informação número cento e quarenta e dois/dois mil e catorze, de vinte e cinco de novembro, produzida pela Divisão Administrativa e Financeira e recolhida informação sobre a situação atual, venho por este meio informar o seguinte:-----

--- Um – Considerando que o Pavilhão Desportivo de São Vicente do Paúl não está sob gestão do Município ou da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA;-----

--- Dois – Considerando que o Município, no que diz respeito à utilização do pavilhão de São Vicente do Paúl por outros agentes do associativismo desportivo, tem apenas conhecimento dos processos que intermediou; -----

--- Três – Considerando que o Município intermediou apenas duas situações do pedido de utilização daquele espaço desportivo, sendo os clubes envolvidos o Grupo de Futebol dos Empregados do Comércio e o Atlético Clube de Pernes;-----

--- Quatro – Considerando que as utilizações acima referidas terminaram em dois mil e doze; -----

--- Cinco – Considerando que, para além do clube local, o Município não tem conhecimento da necessidade de utilização por parte de outros agentes do associativismo desportivo no Concelho do pavilhão de São Vicente do Paúl;-----

--- Seis – Considerando que já não se mantêm os pressupostos que estiveram na base da deliberação de dois mil e nove; -----

--- Sete – Considerando que aquele espaço desportivo é utilizado, para além do clube local, pela escola do Ensino Básico da Tojosa; -----

--- Oito – Considerando que a realidade económica do país recomenda uma gestão eficiente dos recursos públicos. -----

--- Propõe-se o ajustamento do apoio mensal ao Clube Andebol São Vicentense, com efeitos a partir de janeiro de dois mil e quinze, para um valor de sessenta euros mensais, como contrapartida pela utilização daquele espaço desportivo pelos alunos da escola do Ensino Básico da Tojosa. -----

--- Tendo este apoio por base uma deliberação do Executivo Municipal, propõe-se o

agendamento da presente informação para reunião de Câmara, com o objetivo de deliberar sobre a alteração agora proposta.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o reajustamento mensal por utilização do pavilhão desportivo de São Vicente do Paúl, aprovado em reunião de treze de abril de dois mil e nove, de duzentos e cinquenta euros mensais para sessenta euros mensais, assumindo os respetivos encargos bem como aprovar o Acordo de Colaboração de Cedência de Espaço do Clube de Andebol São Vicentense ao Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzido (Documento I), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **INSTALAÇÃO DE FEIRANTES/ATIVIDADES NO MERCADO BIMENSAL - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO EM LUGAR OCASIONAL** -----

--- Na sequência dos pedidos de Manuel dos Santos Branco e de Maria Fernanda dos Santos Faria para ocupação de espaços de venda, em regime de ocupação ocasional, no mercado bimensal de Santarém, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** elaborou em dezoito do corrente, a seguinte informação: -----

--- “Nos termos preconizados pela senhora Vereadora Susana Pita Soares, analisei os pedidos de instalação de atividades económicas, que representam a possibilidade de acrescentar mais oferta aos frequentadores/clientes do mercado bimensal, no nosso Município.-----

--- Subdividido por interesse, informa-se: -----

--- Um – Senhor Manuel dos Santos Branco, apicultor, pequeno produtor instalado nos Amiais de Baixo, registado na Direção Geral das Atividades Económicas e que sazonalmente comercializa o produto da área do agroalimentar (mel). Apenas pretende que lhe seja disponibilizado pequena área de venda, dentro das instalações do recinto da feira, no setor correspondente ao seu CAE, de acordo com o possibilitado no artigo dezassete do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém (Aviso oitenta e nove/dois mil e catorze, de um de agosto, Diário da República II Série, número cento e quarenta e sete). Julga-se importante considerar, que o produto em causa, biológico,

representativo da idiossincrasia dos lugares de Amiais de Baixo, Abitureiras, Moçarria e Casais Reimão, pertence ao imaginário dos produtos regionais que se pretende divulgar.

--- Tendo em conta o estabelecido no capítulo IV, artigo décimo, alínea b), conjugado com o previsto no número dois do artigo doze, do mesmo capítulo, julgo de ser considerada legítima a pretensão, devendo equacionar-se a instalação da atividade acima descrita, no setor dos produtos alimentares (A). -----

--- Uma vez que a Secção de Receitas/Departamento de Administração e Finanças me informou que o espaço de venda A catorze (preferencial, tendo em conta as questões da exposição solar), se encontra vago, preconiza-se a subdivisão (fracionamento) do referido espaço, em unidades de referência, garantindo um metro de frente e toda a profundidade do mesmo. A taxa a aplicar será calculada em função da área pretendida, na proporção, tendo como referencial o valor consagrado no regulamento de taxas aplicável a esse espaço de venda. -----

--- Nota: fica assim aberta a possibilidade de, circunstancialmente, poder ser autorizada a ocupação precária e fracionada daquele terrado (situações equivalentes), a considerar de forma específica, em próxima revisão do regulamento do mercado bimensal. Neste tipo de concessão, não está considerada a ocupação/permanência do veículo do vendedor. Apenas será permitido o acesso para carga e descarga. -----

--- Dois – Maria Fernanda dos Santos Faria, pretendente comercializar os seus artigos (móveis, CAE 47890) em espaço de venda D trinta e cinco, em regime de ocupação ocasional. -----

--- No estrito cumprimento do estabelecido no texto do regulamento do mercado bimensal, nomeadamente o determinado no capítulo IV, artigo décimo, alínea b) conjugado com o previsto no número dois do artigo doze do mesmo capítulo e sendo a sua atividade enquadrável no setor diversos (D), admite-se a possibilidade de provimento à pretensão. -----

--- Caso seja dado assentimento ao preconizado, sujeito a deliberação camarária, deve ser do conhecimento da Secção de Receitas (Departamento de Administração e Finanças), para implementação. -----

--- Nota: estas propostas de decisão não obstam à entrega formal do pedido, instruído de acordo com capítulo III, artigo oitavo, do regulamento em vigor, regimento do mercado bimensal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação, no Mercado Bimensal, em regime ocasional, dos espaços de venda A catorze e D trinta e cinco, por Manuel dos Santos Branco e Maria Fernanda dos Santos Faria, respetivamente, nos termos preconizados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMISSÃO DE PRAXE DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**----

--- Foi presente o pedido de autorização da Comissão de Praxe da Escola Superior de Saúde de Santarém, para a realização do desfile pelas ruas da cidade e utilização do espaço do Jardim das Portas do Sol, no próximo dia um de outubro. -----

--- Sobre este assunto, pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos e vinte e três, de oito de setembro de dois mil e quinze, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Comissão de Praxe da Escola Superior de Saúde, a solicitar autorização para realizarem um desfile no dia um de outubro, com início na rotunda sobre a circular urbana, pelas catorze horas e termo no Jardim das Portas do Sol, informo que a Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, desde que o mesmo seja submetido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, para emissão de parecer. -----

--- No que diz respeito ao pagamento da taxa de ocupação do espaço público, no valor de trinta euros e dez cêntimos (alínea b) do artigo quarenta e oito do capítulo XVII – Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém), informo que por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento está prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. Desta forma, sugere-se que a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução da taxa em reunião do Executivo

Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Comissão de Praxe da Escola Superior de Saúde, a realizar um desfile no próximo dia um de outubro, com início às catorze horas, na Circular Urbana e termo no Jardim das Portas do Sol, isentando do pagamento da respetiva taxa de ocupação de via pública, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - FITIJ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA -----

--- Foi presente o pedido de autorização do FITIJ - Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude para a utilização do espaço público da Calçada Sessenta e Seis, junto ao W Shopping, para instalação de arte urbana, no período de dezoito a vinte e sete do corrente.-----

--- Na sequência deste pedido, a Secção de Receitas prestou a informação número duzentos e vinte e quatro, de nove do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela FITIJ - Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude – Associação Cultural a solicitar autorização para ocupar o espaço público para instalação de arte urbana, de dezoito a vinte e sete do corrente mês e distribuição de folhetos das empresas RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, nos dias dezanove e vinte e seis, na Calçada Sessenta e Seis, junto ao W Shopping, informo que a Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, desde que o mesmo seja submetido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, para emissão de parecer. -----

--- No que diz respeito ao pagamento de taxa de ocupação do espaço público e distribuição de publicidade, no valor de quatrocentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos (artigo vinte e três, do capítulo VII – Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém) informo que por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, a

isenção ou redução de cinquenta por cento está prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. Desta forma, sugere-se que a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução da taxa em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar e isentar do pagamento da taxa de ocupação de via pública, ao FITIJ - Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude – Associação Cultural pela ocupação do espaço público para instalação de arte urbana, de dezoito a vinte e sete do corrente e distribuição de folhetos nos dias dezanove e vinte e seis, na Calçada Sessenta e Seis, junto ao W Shopping, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÉVIDA** -----

--- Foi presente o ofício da **Sociedade Recreativa Operária**, datado de sete do corrente mês, que se transcreve: -----

--- “Vimos por este meio informar V. Exa que recebemos o ofício da Câmara Municipal de Santarém – referência número nove mil seiscientos e dezassete, de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze. -----

--- Relativamente ao seu conteúdo, vimos por este meio informar que como é do conhecimento a coletividade encontra-se, na sua maior e mais grave dificuldade financeira desde que há memória, pois como é também do vosso conhecimento, as dificuldades baseiam-se em: processos em tribunal, penhoras, dévidas a terceiros, dividas a diretores e colaboradores e também dividas às Águas de Santarém e Câmara Municipal de Santarém. Os motivos já são mais que sobejamente conhecidos e que esta Direção encontra-se neste momento incapaz de solucionar, também porque as receitas, por todos os motivos, temporariamente deixaram de se verificar. -----

--- Informamos também que está esta Direção a desenvolver esforços para que esta

situação se inverta, nomeadamente com a organização de várias atividades, uma delas, a Gala Solidária a favor da Sociedade Recreativa Operária, assim como manter as atividades já existentes e outras, como é o caso do Karaté, que regressou de novo à coletividade.-----

--- Nesta conformidade, solicitamos a colaboração e a ajuda possível da Câmara Municipal, no sentido de que nos seja concedido um adiamento do pagamento das rendas em atraso, ou se possível mesmo, a sua suspensão. Da nossa parte estamos disponíveis para chegar a um entendimento quanto ao pagamento das rendas em atraso, iniciando o pagamento efetivo a partir do mês de outubro de dois mil e quinze e dentro deste contexto, uma redução da renda de uma importância significativa que esteja ao alcance da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- Após terem sido prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Recreativa Operária a proceder ao pagamento faseado das rendas em dívida, mediante a liquidação mensal de uma renda atual e outra em atraso.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ANULAÇÃO DE VALORES - ANOS DOIS MIL A DOIS MIL E DEZ**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BECO DA ESCOLA, NÚMERO QUATRO - AMIAIS DE BAIXO - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e dezassete, de sete do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária acima identificada vem solicitar que seja autorizada a realização de plano de pagamento faseado para integral liquidação das rendas em atraso no valor de dois mil seiscientos e dezoito euros e dezasseis cêntimos, relativamente a doze meses. ---

--- A proposta de pagamento mensal é de cento e cinquenta euros, que resultará num plano de pagamento em vinte e seis prestações, considerando o pagamento dos respetivos juros de mora.-----

--- Avaliando o agregado familiar, este é composto por casal de irmãos, Isabel Francisco Miguel Ramos e Vitor Miguel Ramos, com vinte e sete e vinte e três anos respetivamente, ambos a trabalhar, dividindo as despesas mensais e cujo propósito será o cumprimento das suas obrigações.-----

--- Têm um rendimento mensal de mil cento e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, totalizando as despesas mensais identificadas em oitocentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos, resultando num saldo mensal positivo de duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, que irá fazer face ao valor proposto a pagar mensalmente, de cento e cinquenta euros, não descurando eventuais imprevistos.-----

--- Nas despesas apresentadas, observa-se um encargo mensal com o pai da arrendatária, no valor de duzentos euros, que corresponde ao apoio que está a ser dado para a subsistência deste, em Angola onde reside, visto que lá, não está a ter qualquer apoio social. -----

--- Caso seja aceite a proposta apresentada, a arrendatária considera ser possível o integral cumprimento do compromisso assumido e caso se verifique oportuno tenciona efetuar o pagamento de mais que uma prestação por mês.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Isabel Francisco Miguel Ramos a proceder ao pagamento em vinte e seis prestações mensais, das rendas em dívida da fração sita no Beco da Escola número quatro – Amiais de Baixo, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS APOIADAS PARA DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número trezentos e cinquenta e quatro, de dezasseis do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento ao estabelecido na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, em vigor desde o passado dia um de março (que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação social) e de acordo com a nossa informação número cento e cinquenta e um, de catorze de abril de dois mil e quinze, vimos apresentar a proposta de atualização das rendas apoiadas para dois mil e quinze,

conforme mapas-resumo por bairro, bem como os cálculos efetuados com base nos rendimentos de cada agregado familiar, disponibilizados em dois mil e catorze. -----

--- Conforme disposto no artigo vinte e um do referido diploma, o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor, arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula: -----

--- $T = 0,067 \times (RMC/IAS)$ -----

--- em que: -----

--- T=taxa de esforço -----

--- RMC=rendimento mensal corrigido do agregado familiar -----

--- IAS=indexante dos apoios sociais. -----

--- Assim, relativamente ao Rendimento Mensal Bruto, é ponderado o duodécimo do total dos rendimentos anuais líquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar, considerados nos termos do artigo terceiro do Decreto-Lei número setenta/dois mil e dez, de dezasseis de junho, alterado pela Lei número quinze/dois mil e onze, de três de maio e pelos Decretos-Lei número cento e treze/dois mil e onze, de vinte e nove de novembro e cento e trinta e três/dois mil e doze, de vinte e sete de junho. -----

--- O Rendimento Mensal Corrigido obtém-se a partir do rendimento mensal bruto deduzido da quantia correspondente à aplicação de cada um dos seguintes fatores ao indexante dos apoios sociais: -----

--- i) zero vírgula um pelo primeiro dependente; -----

--- ii) zero vírgula quinze pelo segundo dependente; -----

--- iii) zero vírgula vinte por cada um dos dependentes seguintes; -----

--- iv) zero vírgula um por cada deficiente, que acresce ao anterior se também couber na definição de dependente; -----

--- v) zero vírgula zero cinco por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos; -----

--- vi) uma percentagem resultante do fator de capitação. -----

--- O Fator de Capitação referido é definido na alínea d) do artigo terceiro nos seguintes

termos: -----

Composição do agregado familiar	Percentagem a aplicar
1	0%
2	5%
3	9%
4	12%
5	14%
6 ou mais	16%

--- Relativamente à renda mínima, esta corresponde a um e meio por cento do IAS, ou seja, seis euros e vinte e nove cêntimos, conforme proposta apresentada na nossa informação número cento e cinquenta e um, de catorze de abril e aprovada em reunião do Executivo Municipal de vinte e quatro de abril de dois mil e quinze. -----

--- A renda máxima em regime de arrendamento apoiado é a renda aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional. É calculada com base no valor patrimonial tributário identificado nas respetivas cadernetas prediais à data da celebração do contrato e de acordo com o estabelecido na Lei número oitenta/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro. A taxa aplicada foi alterada para seis vírgula sete por cento pela Portaria número duzentos e trinta e seis/dois mil e quinze, de dez de agosto.-----

--- No que respeita aos processos de arrendamento que foram remetidos para o Gabinete Jurídico por motivo de incumprimentos por parte dos arrendatários e conforme parecer jurídico da Sociedade de Advogados Abecasis, Azoia, Moura Marques e Associados, não foram efetuados cálculos, tendo, no entanto, sido retificados as rendas máximas para os valores atuais. -----

--- Como é do conhecimento superior, em sete de agosto de dois mil e seis, o Executivo Municipal deliberou concordar com a atualização das rendas sociais com base no cálculo da renda de transição, pois veio permitir o reajustamento gradual e de forma faseada das rendas sociais, por um período de dez anos, proporcionando o cumprimento da lei e uma maior justiça social. -----

--- A atualização das rendas com base nesta fórmula obtém-se anualmente, por aplicação da expressão seguinte: -----

--- $RT\ n = (RA - RT\ n-1)\ 10^{-n} + RT\ n-1$ -----

ATA N.º 22
Mandato 2013-2017
Reunião de 28 de setembro de 2015

--- em que: -----

--- RT n – renda de transição no ano n-----

--- RA – renda apoiada-----

--- RT n-um – renda de transição no ano imediatamente anterior -----

--- Este regime de transição tem vindo a deixar de ser aplicado nas atualizações de renda onde se verifica a diminuição do valor da mesma ou alteração da titularidade do contrato, continuando a manter-se para os restantes processos. O último ano de aplicação será em dois mil e dezoito.-----

--- Dois arrendatários irão ser abrangidos pelo estabelecido no número dois do artigo trinta e sete da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que define o Regime Transitório. -----

--- *“Dois – Quando o valor da renda em regime de arrendamento apoiado representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar à sua aplicação faseada nos primeiros três anos do contrato nas seguintes condições: -----*

--- *a) No primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior acrescido de um terço do valor do aumento verificado;-----*

--- *b) No segundo e terceiros anos, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um terço do aumento.”-----*

--- Neste sentido, é apresentada a tabela relativa aos valores apurados das rendas máxima, média e mínima, por bairro: -----

Habitações Sociais	Nº de fogos	Fogos devolutos	Renda máxima	Renda média	Renda mínima
Amiais de Baixo	6	0	206,02€	79,91€	6,29€
Calouste Gulbenkian	41	4	91,34€	35,96€	6,29€
Defensores da Pátria	12	0	175,56€	53,94€	6,29€
Fora Bairro – Habitação Municipal	22	1	102,39€	32,89€	6,29€
Fora Bairro – Mercado privado	25	0	303,82€	56,07€	6,29€
Girão	36	2	178,97€	46,38€	6,29€
Habijovem	35	0	280,51€	68,87€	6,29€
Pernes	16	0	47,42€	19,41€	6,29€
Romeira	4	0	23,96€	14,80€	6,29€
Suíço	15	0	124,16€	33,83€	6,29€

Vale Figueira	12	1	135,48€	40,58€	6,29€
Vaqueiros	6	1	122,97€	47,61€	16,51€
Vale Estacas novo	40	1	200,64€	38,70€	6,29€
Vale Estacas antigo	36	2	127,52€	44,12€	6,29€

--- Assim, propõe-se que sejam atualizados os valores das rendas, conforme cálculos apresentados, a partir do próximo mês de novembro.-----

--- Deverão ser também celebrados por escrito os novos contratos de arrendamento apoiado, respeitando a forma e conteúdo do contrato (artigo dezoito).” -----

--- Sobre este assunto, a senhora **Vereadora Susana Pita Soares** esclareceu que contrariamente ao que foi noticiado na Comunicação Social os aumentos acontecem face à subida, por força da Lei, da renda técnica para os seis euros e vinte e nove cêntimos. As restantes mantêm-se ou descem, consoante os casos.-----

--- Salientou ainda, que esta atualização irá vigorar a partir do dia um de novembro e que o Município passará a ter um decréscimo na receita, de cerca de dois mil euros/mês, uma vez que os destinatários passam a ver diminuído o valor da renda a pagar mensalmente. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atualização das rendas apoiadas para dois mil e quinze, com efeitos a partir do próximo mês de novembro, nos termos exarados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde anteriormente transcrita e nos mapas que aqui se dão por reproduzidos (Documento II) ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS, NO ÂMBITO DE ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS-CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Expropriação e Notariado** da Divisão Jurídica, foi presente a informação número vinte e dois, de vinte e um do corrente, remetendo, em cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato, referente à “Aquisição de Refeições Escolares para o ano letivo dois mil e quinze/dois

mil e dezasseis, no âmbito do acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e dois do corrente, aprovando a minuta do contrato, referente à “Aquisição de Refeições Escolares para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, no âmbito do acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”. -----

--- **GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS - MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL NO SISTEMA DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – PROPOSTA**-----

--- Foi presente a informação número setenta e cinco, de vinte e oito de agosto findo, da **Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade**, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em consideração os desafios de vulto no sistema de resíduos sólidos e de reciclagem assumidos pela União Europeia e seus estados membros e, perante a atual prioridade da gestão de resíduos a nível local, plasmada no PAPERSU (Plano de Ação Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos dois mil e vinte) da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e no PAPERSU Municipal, por exigência do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos dois mil e vinte e demais legislação no domínio dos resíduos, considera-se premente criar condições estruturais para se iniciar um novo ciclo de gestão de resíduos urbanos (RU) no Município para uma adequada gestão de resíduos do Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos. Neste alinhamento, a signatária propôs já na informação número sessenta e nove/dois mil e quinze, de dezassete de agosto, (...), o Modelo Municipal de Gestão de Resíduos Hospitalares (RH) no Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos (RU). Esta incumbência encontra-se enquadrada na Nota Interna número dois/Vereadora Inês Barroso/dois mil e quinze, de oito de maio, no sentido da nomeação da signatária como Coordenadora da Gestão Global de Resíduos, de forma a acrescer às suas atribuições e competências exaradas na Proposta do senhor Presidente número vinte e quatro/P, aprovada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e treze, enquanto Chefe de Equipa

Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, esta nova área de intervenção muito abrangente, a da Gestão Global de Resíduos. Assim, será proposto oportunamente e por fases, modelos de gestão de resíduos para uma adequada gestão do Sistema de Resíduos Urbanos, assente em princípios ambientais e económicos, a médio e longo prazo. -----

--- Tendo em consideração a solicitação da senhora Vereadora da Proteção Ambiental para se oficializar as oficinas, no sentido de informar da sua responsabilidade enquanto produtores de resíduos não urbanos, apresenta-se a proposta de modelo para promover uma adequada gestão dos resíduos produzidos nas oficinas de reparação automóvel, adiante designadas por oficinas, no Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos, numa filosofia de prevenção de resíduos, de formação e compromisso dos produtores de resíduos e de articulação entre as entidades com competência na matéria. -----

--- O Regime Geral da Gestão de Resíduos, Decreto-Lei número cento e setenta e oito/dois mil e seis, de cinco de setembro, na sua atual redação, atribui a responsabilidade pela gestão dos resíduos ao respetivo produtor, com exceção dos Resíduos Urbanos cuja produção diária não exceda mil e cem litros por produtor, caso em que a respetiva gestão é assegurada pelos Municípios.-----

--- Por outro lado, nos termos da alínea d), do artigo terceiro, do Regime Geral da Gestão de Resíduos, é considerado resíduo urbano, o resíduo proveniente de habitações bem como outros resíduos que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações. -----

--- Pelo acima exposto, bem como pela experiência adquirida e conhecimento sobre a atividade das oficinas, poder-se-á afirmar que, regra geral, o Município é responsável por garantir a recolha de Resíduos Urbanos produzidos nas oficinas, uma vez que a produção não ultrapassará a quantidade de mil e cem litros/dia. No entanto, os Resíduos Urbanos abrangem apenas uma pequena parte dos resíduos produzidos nas oficinas, sendo estes os provenientes das instalações sanitárias, escritórios e espaços de refeição e eventualmente os resíduos de embalagem de acondicionamento dos produtos e materiais (cartão e plástico). Além dos Resíduos Urbanos, as oficinas são produtoras de resíduos não urbanos não perigosos e perigosos, sendo responsáveis pela adequada gestão dos

ATA N.º 22
Mandato 2013-2017
Reunião de 28 de setembro de 2015

mesmos. Nos quadros um, dois e três seguintes exemplificam-se os resíduos que poderão ser produzidos numa oficina. -----

--- Quadro um – Exemplo de resíduos urbanos (RU) produzidos nas oficinas -----

Código LER	Resíduo
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico
15 01 04	Embalagens de metal
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos

--- Quadro dois – Exemplo de resíduos não urbanos, não perigosos, produzidos nas oficinas -----

Código LER	Resíduo
15 02 03	Filtros de ar não contaminados
16 01 03	Pneus usados
16 01 12	Pastilhas de travão
16 01 17	Metais ferrosos
16 01 19	Plástico
16 01 20	Vidro

--- Quadro três – Exemplo de resíduos não urbanos, perigosos, produzidos nas oficinas -----

13 02 04 (*) a 13 02 08 (*)	Óleos de motor
13 05 02 (*)	Lamas provenientes dos separadores óleo/água
13 05 0 (*)	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água
16 01 13 (*)	Fluidos de travões
16 01 07 (*)	Filtros de óleo
15 02 02 (*)	Absorventes, materiais filtrantes, panos contaminados, filtros de ar, filtros de pintura, papel de pintura, panos absorventes, filtros de combustíveis e absorvente
15 01 10 (*)	Embalagens contaminadas para resíduos de substâncias perigosas, embalagens metálicas contaminadas e embalagens plásticas contaminadas
16 01 14 (*)	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas
15 01 11 (*)	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo amianto)
14 06 03 (*)	Outros solventes e mistura de solventes
20 01 21 (*)	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
16 06 01 (*)	Acumuladores de chumbo

16 06 02 (*)	Acumuladores de níquel-cádmio
16 06 03 (*)	Pilhas contendo mercúrio

--- No sentido de responsabilizar os produtores, quer dos produtos dos resíduos, na gestão adequada do ciclo de vida útil e garantir a adequada articulação entre os vários intervenientes no respetivo ciclo, foram criados, a nível nacional, sistemas integrados de gestão de fluxos de resíduos através dos quais é transferida a responsabilidade da gestão de resíduos para uma entidade gestora devidamente licenciada pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

--- Atualmente estão criados os seguintes sistemas integrados de gestão de fluxos de resíduos, designados por entidades gestoras, que abrangem os resíduos produzidos nas oficinas.-----

--- *Quadro quatro – Sistemas integrados de gestão de fluxos de resíduos em Portugal, que abrangem os resíduos das oficinas* -----

Entidade gestora	Fluxos específicos de resíduos
Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos	Resíduos de equipamento elétrico e eletrónico
ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Eletrónicos	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónico
SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Limitada	Óleos minerais usados
Ecopilhas – Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, Limitada	Pilhas e acumuladores usados
Valorpneu – Sociedade de Gestão de Pneus, Limitada	Pneus usados
Valorcar – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Limitada	Veículos em fim de vida (VFV) e seus componentes
GVB – Gestão e Valorização de Baterias, Limitada	Baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis

--- Tendo como centralidade criar as condições para uma adequada gestão de resíduos e foco na responsabilidade e compromisso, em primeiro lugar, do produtor de resíduos, e considerando que as oficinas são produtoras de resíduos perigosos, relevando-se o risco de poluição grave que a sua gestão inadequada representa especialmente para as linhas de água e o problema que gera no tratamento nas Estação de Tratamento de Águas Residuais, deverá ter-se em consideração os seguintes fatores: -----

--- -que existem operadores de gestão de resíduos, licenciados no mercado pela Agência

Portuguesa do Ambiente para a gestão dos resíduos das oficinas; -----
--- -que existem sistemas integrados de gestão de fluxos específicos – entidades gestoras; -----
--- -que no artigo cento e vinte-A – *Plano de gestão de resíduos* do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado a trinta e um outubro de dois mil e treze, prevê-se no âmbito do licenciamento das obras de edificação referentes a atividades económicas como oficinas, clínicas de prestação de cuidados de saúde a pessoas e animais, lares, centros de dia e outras onde sejam produzidos resíduos de natureza urbana que ultrapassem a quantidade de mil e cem litros/dia e ou de natureza não urbana apresentarem um plano de gestão de resíduos que é submetido a parecer à unidade orgânica de ambiente e sustentabilidade, atualmente a Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade;-----
--- -que foi aprovado o PAPERSU Municipal (Plano de Ação Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos dois mil e vinte) em julho de dois mil e quinze a vigorar até dois mil e vinte, em convergência com o PAPERSU da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, o qual contempla medidas no sentido de desviar resíduos perigosos dos Resíduos Urbanos; -----
--- -que existe a obrigatoriedade de inscrição por parte deste tipo de produtores no Sistema integrado de Registo Eletrónico de Resíduos através da plataforma SILIAmb da Agência Portuguesa do Ambiente e registar informação no Mapa Integrado de Registo de Resíduos na referida plataforma; -----
--- -que no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado em vinte e seis de fevereiro de dois mil e sete, entre a Câmara Municipal, através da unidade orgânica de ambiente e sustentabilidade e o Comando da Polícia de Segurança Pública de Santarém, através da Brigada de Proteção Ambiental (BriPA), foram realizadas ações de fiscalização às oficinas, numa perspetiva de informação e prevenção. -----
--- O enquadramento legal exposto, a experiência adquirida e o conhecimento detido na gestão dos resíduos permitem propor um modelo de gestão de resíduos produzidos nas oficinas assentes nas seguintes premissas. -----

--- -promover uma adequada gestão dos resíduos das oficinas de forma a eliminar da recolha municipal os resíduos que não sejam urbanos, especialmente os resíduos perigosos; -----

--- -fomentar a responsabilidade dos produtores no cumprimento das suas obrigações legais em matéria de resíduos; -----

--- -cumprir os compromissos comunitários assumidos pelo Estado Português, que vieram elevar a exigência dos objetivos ambientais a atingir em matéria de gestão de resíduos, destacando-se a prevenção da produção e perigosidade dos Resíduos Urbanos, relevando-se o Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos integrado no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos dois mil e vinte; -----

--- -reduzir os custos que o Município acarreta com a gestão de resíduos;-----

--- -reduzir as fontes de poluição das linhas de água; -----

--- -reduzir o encaminhamento de efluentes contaminados para as Estação de Tratamento de Águas Residuais; -----

--- -promover uma política municipal de resíduos integrada no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia circular; -----

--- -iniciar o processo de otimização da recolha municipal orientada para padrões de qualidade na recolha de resíduos urbanos de origem doméstica, criando as condições para a exemplaridade do Município, assente numa política de gestão adequada de resíduos urbanos que progressivamente evolua para a exclusividade de recolha de resíduos urbanos produzidos nas habitações, conseguindo maiores ganhos na eficiência com impactes positivos na sociedade e no ambiente; -----

--- -promover o acesso à informação ambiental e o uso das melhores técnicas e procedimentos de gestão disponíveis através da Casa do Ambiente. -----

--- Propõe-se, assim a aprovação do Modelo Municipal de Gestão de Resíduos das Oficinas de Reparação Automóvel no Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos integrado num processo contínuo de reorganização/otimização e mitigação de potenciais focos de poluição no concelho. -----

--- MODELO DE GESTÃO -----

--- Âmbito: -----

--- A Câmara Municipal recolhe os resíduos urbanos produzidos nas oficinas de reparação automóvel cuja produção global destes resíduos seja inferior a mil e cem litros/dia, mediante o pagamento da respetiva Tarifa de Resíduos Urbanos em vigor. A produção global refere-se ao total de resíduos indiferenciados mais o total de resíduos seletivos.-----

--- Aplicação:-----

--- Atendendo à natureza da atividade em causa assume-se que, regra geral, o Município recolhe os resíduos urbanos e apenas estes, que são produzidos nas oficinas de reparação automóvel, através dos contentores coletivos de deposição indiferenciada e deposição seletiva, implantados na via pública. -----

--- Em conformidade com a metodologia aprovada na reunião de Câmara do dia onze de fevereiro de dois mil e oito, os produtores cuja produção de resíduos urbanos indiferenciados seja superior a cento e vinte litros/dia deverão ter um contentor dentro das instalações, a adquirir pelo próprio produtor. Será aplicada a tarifa correspondente a um contentor ainda que a produção seja inferior a mil e cem litros/dia. O produtor deve solicitar por escrito à Câmara Municipal a recolha de contentor e após ser informado por escrito de que estão reunidas as condições para integrar a recolha municipal de resíduos, deve adquirir o contentor e informar que aceita as regras do Sistema Municipal de Resíduos Urbanos. -----

--- Ainda de acordo com a referida metodologia, os produtores cuja produção diária de resíduos urbanos seja superior a mil e cem litros/dia deverão implementar a gestão interna de resíduos, recorrendo a operadores licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

--- Os resíduos não urbanos, quer sejam perigosos ou não, são da responsabilidade do produtor devendo este contratar operadores de gestão de resíduos, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente.-----

--- Caso seja detetada a deposição de resíduos não urbanos nos contentores municipais será comunicado ao produtor levantamento do auto de notícia pela fiscalização

municipal ou outra entidade com competências na matéria. -----

--- Privilegiando uma postura de cooperação e de aposta na informação/formação dos responsáveis e trabalhadores das oficinas, numa perspetiva de prevenção, será promovida a atuação em rede das entidades com competência na matéria: Câmara Municipal, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sendo definido um Plano de Ação com o planeamento de ações de informação/formação e ações de fiscalização.-----

--- Operacionalização: -----

--- As oficinas de reparação automóvel são oficiadas no sentido de informar das suas obrigações legais em matéria de resíduos, das regras do Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos, de que a Câmara Municipal irá promover ações de informação e formação neste âmbito e que posteriormente serão realizadas ações de fiscalização com as entidades policiais. No prazo de trinta dias seguidos devem remeter à Câmara Municipal cópia dos contratos com operadores de gestão de resíduos e do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) dos últimos dois anos. O objetivo é verificar possíveis irregularidades para serem corrigidas, promovendo uma adequada gestão e evitar a aplicação de coimas aquando das ações de fiscalização pelas entidades competentes. ----

--- O Modelo proposto implica o contacto institucional com as entidades acima referidas, nomeadamente Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, promovendo uma atuação articulada dentro da Administração Pública, a qual se deve pautar pela excelência do desempenho das suas funções. Após este primeiro passo será definido o Plano de Ação, com o planeamento das ações a desenvolver faseadamente (primeiramente de informação/formação e posteriormente de fiscalização), respetivos intervenientes e calendarização, considerando-se uma mais valia contar também com a colaboração das entidades gestoras dos diferentes fluxos de resíduos e de operadores de gestão de resíduos da região, para a realização das ações de informação/formação na Casa do Ambiente. -----

--- A presente informação pela sua natureza deverá ser submetida a decisão do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

--- A presente proposta de Modelo Municipal de Gestão de Resíduos das Oficinas de Reparação Automóvel no Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos após aprovada superiormente, deve ser submetida a aprovação do Executivo Municipal para a respetiva aplicação desta metodologia.”-----

--- Sobre este assunto, o senhor Presidente deu a palavra à Chefe da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade que prestou os esclarecimentos necessários.-----

--- O **senhor Presidente** disse que futuramente idêntica situação acontecerá com resíduos hospitalares e que o Município de Santarém está obrigado, dentro do seu plano de ação, já validado pela CCDR-LVT Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a elaborar um Regulamento, no âmbito dos municípios que integram a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** salientou que a proposta hoje apresentada é de operacionalização da Lei em vigor, relativamente aos resíduos perigosos, por parte dos municípios.-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** discordou que se esteja a aprovar um modelo de gestão, uma vez, que as medidas apontadas decorrem do cumprimento da Lei. Em sua opinião está-se perante uma ação de sensibilização antes de se passar à aplicação de coimas.-----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Modelo de Gestão de Resíduos das Oficinas de Reparação Automóvel no Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos, nos termos propostos na informação da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, atrás transcrita.

--- **RODOVIÁRIA DO TEJO, SA - CERTIDÃO DE TRANSITABILIDADE - ESTRADA MUNICIPAL ENTRE POVOAÇÃO DE ALFANGE (ESTRADA DE ALFANGE) E SANTARÉM (TRAVESSA DAS BORRAS/CALÇADA DA GRACA**

E RUA BRAANCAMP FREIRE)-----

--- Foi presente o pedido da Rodoviária do Tejo, SA de emissão de certidão de transitabilidade, respeitante à Estrada Municipal entre a povoação de Alfange (Estrada de Alfange) e Santarém (Travessa das Borrás/Calçada da Graça e Rua Braamcamp Freire).-----

--- Sobre este assunto e após esclarecimentos prestados pelo requerente, o Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Em virtude do esclarecimento efetuado pela empresa Rodoviária do Tejo, SA, pretende a entidade requerente utilizar um veículo classificado como ligeiro de passageiros (lotação máxima de oito lugares, excluindo o condutor), nas vias onde é pretendida a emissão de transitabilidade. -----

--- Reformulando o pedido inicial, a empresa Rodoviária do Tejo, SA, com sede em Torres Novas, solicita a emissão de certidão de transitabilidade, relativamente à circulação de ligeiros de passageiros, quanto às seguintes vias rodoviárias: -----

--- Estrada municipal entre a povoação de Alfange (Estrada de Alfange) e Santarém (Travessa das Borrás e Rua Braamcamp Freire) – Estrada de Alfange.-----

--- Face ao exposto, informa-se que não vemos inconveniente relativamente ao solicitado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão de transitabilidade para a estrada municipal entre a povoação de Alfange (Estrada de Alfange) e Santarém (Travessa das Borrás e Rua Braamcamp Freire) – Estrada de Alfange, para circulação de um veículo ligeiro de passageiros, da Rodoviária do Tejo, SA, de harmonia com o preconizado no parecer do técnico de trânsito da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA –
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Foi presente a informação número onze, de onze do corrente, da senhora **Vereadora Susana Pita Soares**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número quatro/SPS/dois mil e catorze, de doze de

dezembro, relativamente ao assunto supra referido, informo que se mantêm os pressupostos explanados na mesma, designadamente no que diz respeito ao compromisso assumido pela Câmara Municipal de Santarém, nos termos do protocolo firmado com o senhor Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, de prover esta entidade com os meios técnicos e humanos, idóneos à prossecução dos objetivos exarados no protocolo. -

--- Assim, atentos os serviços prestados pela Técnica, Dra. Vanda Marisa Gomes Ferreira Marques, em regime de avença desde março último e considerando as atividades/projetos que a mesma continua a assegurar nomeadamente:-----

--- O sítio do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão (<http://cijvs.cm-santarem.pt>) sendo responsável pela captação, preparação, edição/composição e inserção de conteúdos, pela atualização dos recursos disponibilizados em linha, pela gestão de toda esta plataforma, sem a qual o Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão deixaria de ter presença na internet. -----

--- As revistas *Mátria Digital* e *Mátria XXI*, tomadas como “um valioso órgão de produção científica”;-----

--- As publicações do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão e outros projetos; -----

--- Considerando que o término da prestação de serviços da Dra. Vanda Marques compromete a dinâmica e o futuro destes projetos, os quais são da sua responsabilidade e atendendo o extraordinário desempenho e dedicação a este Centro de Investigação, será pertinente garantir a permanência da referida colaboradora, colocando à consideração de V. Exa, a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações posteriores: -----

--- Propõe-se a V. Exa:-----

--- i) A submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do ar setenta e três, da Lei do

Orçamento de Estado de dois mil e catorze; -----
--- ii) A adoção de procedimento de avença nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos; -----
--- iii) A adjudicação à Dra. Vanda Marques da prestação de serviços em regime de avença (...);-----
--- iv) A autorização para a cabimentação da respetiva despesa no valor de oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de dois mil trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos, totalizando dez mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos (novembro e dezembro de dois mil e quinze – dois mil setecentos e dezanove euros e dezanove cêntimos e janeiro a junho de dois mil e dezasseis – oito mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), cumpridas que sejam todas as disposições legais aplicáveis.-----
--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze, dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, o Orçamento de Estado de dois mil e quinze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação de regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de Parecer Prévio Vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto no seu artigo setenta e cinco. -----
--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze, do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze e nos artigos dois e quatro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----
--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença; -----
--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----
--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e catorze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de oito

por cento, conforme disposto nos artigos dois e quatro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Assim, considerando que em dois mil e catorze decorreu a execução da prestação de serviços cujo objeto principal consistiu nas funções acima identificadas cujo valor total superou o limite de quatro mil cento e sessenta e cinco euros, terá que ser aplicada ao valor de dois mil e quinze, uma redução remuneratória de dez revertida em vinte por cento, isto é, irá ser aplicada uma redução efetiva de oito por cento.-----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze, dado que é inferior a nove mil seiscentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.” -----

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) ” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, pelo período de oito meses, com Vanda Marisa Gomes Ferreira Marques, nos termos propostos na informação da senhora Vereadora Susana Pita Soares. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em

- minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias doze e vinte e seis de outubro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----
- Intervieram: o senhor **António Neto** que chamou a atenção para problemas relacionados com o mau estado do pavimento, nomeadamente junto ao Círculo Cultural Scalabitano e Rua João Afonso; -----
- O senhor **Luís Miguel Lopes Ribeiro Gomes Jesus** teceu algumas considerações relacionadas com o estabelecimento comercial, que teve arrendado em seu nome, sito na Rua Capelo e Ivens, contestando a licença de utilização do mesmo e a impossibilidade de instalação do contador de água. -----
- Pelo senhor Vereador Luís Farinha foi referido tratar-se de um litígio existente entre o arrendatário e a proprietária do referido estabelecimento, razão pela qual o caso não está resolvido; -----
- O senhor **Herminio Silva**, morador na Calçadinha, reclamou do estado em que se encontra a Estrada para a Quinta do Boial e Carreira de Tiro, a qual, há quinze anos atrás, tinha prevista uma obra de requalificação que até hoje não se concretizou. Por este facto, apelou ao Executivo para que algo seja feito, de forma a minimizar os incómodos que causa a quem ali mora e quem por lá circula. -----
- ENCERRAMENTO**-----
- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----
- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----
- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Paula Canavarro _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____